



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 086

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.115 =

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, PARA O EXERCÍCIO DE 1974.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lorena, para o exercício de 1974, estima a Receita em Cr\$ 1.600.000.00 (um milhão e // seiscentos mil cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Artigo 2º - A Receita será realizada de acordo com as Leis Tributárias vigentes, discriminação e classificação constantes dos anexos integrantes deste Decreto, a saber:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária...	99.000.00
Receita Industrial...	1.192.800.00
Receitas Diversas...	83.000.00
	<u>1.374.800.00</u>

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital.....	
	<u>225.200.00</u>
	1.600.000.00

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros que compõem os anexos integrantes deste Decreto, obedecendo a seguinte classificação:

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio...	813.980.00
Transferências Correntes.....	
	<u>236.020.00</u>
	1.050.000.00



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 087

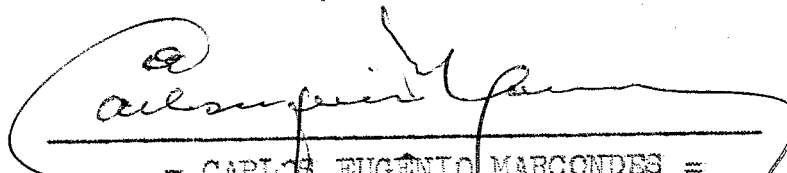
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.115/73)

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....@	534.990.00
Inversões Financeiras.....@	15.010.00
	<u>550.000.00</u>
	@ 1.600.000.00

- Artigo 4º - Fica o Diretor do "SAAE" de Lorena autorizado a:
- a - efetuar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada (art. 67 / da Constituição Federal);
 - b - expedir portaria dispondo, a respeito da observância, no exercício de 1974, das tabelas explicativas do Orçamento;
 - c - proceder a abertura de créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) / do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de... 1964;
 - d - alterar o Orçamento Plurianual de Investimentos do S.A.A.E., para o exercício de 1974, // com as modificações constantes deste Decreto
- Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 18 de dezembro de 1973.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
=Prefeito Municipal=

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 18 de dezembro de 1973.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=